



**PROJETO DE LEI Nº 098/2020**

**Denomina-se de “Loteamento de Interesse Social Ibitinga E” o Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Loteamento de Interesse Social Ibitinga E”, o Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion.

**Art. 2º** Mantêm-se as denominações das Ruas do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E, denominadas pelas Leis Municipais nº 2.809, de 06 de julho de 2005, nº 2.808, de 22 de junho de 2005, nº 2.718, de 05 de abril de 2004, nº 2.854, de 17 de março de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.718, de 05 de abril de 2004.

Ibitinga, 21 de dezembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 98/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual denomina de “Loteamento de Interesse Social Ibitinga E” o Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion.

A presente propositura revoga a Lei Municipal nº 2718/2004, que denominou o antigo Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion, passando a denominar-se de “Loteamento de Interesse Social Ibitinga E”.

O presente projeto também mantém as denominações já concedidas às ruas do bairro antigo que era o Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion, sendo justo manter-se as denominações que já são conhecidas de todos, sendo necessária as devidas correções na legislação vigente.

Como se sabe, para dar início às entregas das casas populares da CDHU no município, faz-se necessário a apresentação da aprovação das denominações das ruas do referido loteamento.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo assim, apresento a propositura para ser apreciada e analisada pelos Nobres Edis.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

